

Relato Conselho do CCNH

7ª. Sessão Ordinária de 15 de agosto de 2022.

Expediente: Solicitação de abertura de processo seletivo simplificado para contratação de professores visitantes na área de Química (3 vagas), subáreas: Química Analítica e Química Geral - 1 vaga; Físico-Química e Química Geral - 1 vaga; Tecnologia Química e Química Geral – 1 vaga

Relator: César A. J. Ribeiro

Contexto e Histórico:

Este relato trata da análise da documentação referente à solicitação de abertura de processo seletivo simplificado para contratação de professores visitantes da área de Química, subáreas Química Analítica, Físico-Química e Tecnologia Química.

O relato foi embasado nos seguintes documentos: Formulário de Solicitação de Abertura de Processo Seletivo (um para cada área), Parecer da SUGEPE (com pré-análise dos formulários preenchidos) e Tabela de Controle de Vagas Docentes.

Avaliação:

Os formulários de solicitação foram inicialmente encaminhados à SUGEPE que, conforme parecer emitido, sugeriu algumas modificações no texto base, que foram incorporadas pela Coordenação do Bacharelado em Química.

Tais formulários foram analisados por este relator que sugeriu à Coordenação do Bacharelado em Química as seguintes modificações, **que foram incorporadas às versões finais dos formulários** (encaminhados pela Coordenação à Secretaria do CCNH):

1) Remoção da área “Química Geral” do título de todas as solicitações, deixando-as como “Química Analítica”, “Físico-Química” e “Tecnologia Química”, com incorporação do campo de atuação “Química Geral” nas áreas de conhecimento a serem atendidas.

Esta sugestão se baseou no fato da subárea de concentração “Química Geral” estar sendo indicada para os três processos seletivos, o que poderia impactar a seleção de um candidato cuja área de atuação seja em “Química Geral”, deixando descobertas as subáreas objetivo das contratações (Química Analítica, Físico-Química e Tecnologia Química).

2) Mudança do verbo “deverá” para “poderá” no tópico “PESQUISA”, dentro do item “Programa Especial de Ensino, Pesquisa e Extensão”.

Esta sugestão se baseou no fato de que a atuação em disciplinas na Pós-Graduação depende primeiramente do credenciamento docente no Programa de Pós-Graduação (PPG) e a obrigação da atuação (vinculada ao verbo “deverá”) não necessariamente poderá ser cumprida pelos candidatos aprovados, visto que os PPGs têm critérios próprios de credenciamento. Tal consideração se aplica também para a obrigatoriedade de orientação de



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



Relato Conselho do CCNH

alunos de iniciação científica.

Finalmente, a análise da Tabela de Controle de Vagas indica que a Grande Área da Química tem 6 vagas para contratação de Professores Visitantes, sendo uma delas está sendo utilizada pela Licenciatura em Química, tendo, assim, outras 5 vagas disponíveis.

Conclusão:

Dado o exposto, esta relatoria é **favorável à aprovação** da solicitação de abertura dos processos seletivos na área de Química, subáreas Química Analítica, Físico-Química e Tecnologia Química.